REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620181506156

Nome original: Of. ES.pdf

Data: 05/03/2018 13:15:14

Remetente:

Diego Ferreira Rodrigues
Chefia de Gabinete - CGJ
TJPR

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providÃªncias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8082018677836

Nome original: 59-2018 (201800015281).pdf

Data: 01/03/2018 14:00:17

Remetente:

DANIELA COUTINHO DUARTE
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Exmº Sr. Corregedor-Geral da Justiça, encaminho, em anexo, cópia da Decisão Ofício Gab nº 59 e 60 2018, bem como os anexos.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 201800015281
REQUERENTE: DELEGATÁRIO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES
ASSUNTO: INFORMAÇÕES

DECISÃO/OFÍCIO GAB N.º: 59 /2018

Tratam-se os autos de Ofício nº 01/2018 (fl. 03), da lavra do delegatário do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES, Sr. David Lacerda Fafá, por meio do qual encaminha certidão contendo a relação de papéis de segurança para o ato de aposição da apostila inutilizados pela referida serventia (fls. 05/06), visando cumprir o disposto no art. 16 do Provimento CNJ nº 62/2017, que assim estabelece:

> Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.
> Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Desse modo, tendo o delegatário apresentado a competente certidão e no intuito de atender integralmente ao dispositivo acima citado, **determino** que seja providenciada ampla publicidade acerca da inutilização dos papéis de segurança relacionados às folhas 05/06, exclusivamente, bem como seja providenciada a comunicação à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil.

Após, nada mais havendo, arquive-se.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2018.

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior
Corregedor Geral da Justiça

Ofício 59/2018 (2709091) SEI 0014586-39.2018.8.16.6000 / pg. 3

REMESSA

Faço remessa destes autos 4 C6

Em 21 de 02 de 18

Corregedoria Geral de Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8082018677838

Nome original: 60-2018 (201800015034).pdf

Data: 01/03/2018 14:00:17

Remetente:

DANIELA COUTINHO DUARTE
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Exmº Sr. Corregedor-Geral da Justiça, encaminho, em anexo, cópia da Decisão Ofício Gab nº 59 e 60 2018, bem como os anexos.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 201800015034
REQUERENTE: DELEGATÁRIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DE VITÓRIA/ES
ASSUNTO: INFORMAÇÕES

DECISÃO/OFÍCIO GAB N.º: 60 /2018

Tratam-se os autos de Ofício nº 01/2018 (fl. 03), da lavra do delegatário do Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas e Tabelionato de Notas da 1ª Zona de Vitória/ES, Sr. Rodrigo Sarlo Antonio, por meio do qual encaminha certidão contendo a relação de papéis de segurança para o ato de aposição da apostila inutilizados pela referida serventia (fls. 04/06), visando cumprir o disposto no art. 16 do Provimento CNJ nº 62/2017, que assim estabelece:

> Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.
> Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Desse modo, tendo o delegatário apresentado a competente certidão e no intuito de atender integralmente ao dispositivo acima citado, **determino** que seja providenciada ampla publicidade acerca da inutilização dos papéis de segurança relacionados às folhas 04/06, bem como seja providenciada a comunicação à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil.

Após, nada mais havendo, arquive-se.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2018.

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior
Corregedor Geral da Justiça

Ofício 59/2018 (2709091) SEI 0014586-39.2018.8.16.6000 / pg. 6

REMESSA

Faço remessa destes autos à CG

Em 21 de 02 de 18

Corregedoria Geral de Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8082018677837

Nome original: Ofício Circular nº 22-2018.pdf

Data: 01/03/2018 14:00:17

Remetente:

DANIELA COUTINHO DUARTE
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Exmº Sr. Corregedor-Geral da Justiça, encaminho, em anexo, cópia da Decisão Ofício Gab nº 59 e 60 2018, bem como os anexos.

11
10

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 22/2018
Protocolo: 201800015281

O Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com circunscrição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/2002 (COJES);

CONSIDERANDO o recebimento do comunicado enviado para esta Corregedoria sob o nº **201800015281**, do Cartório do 3° Ofício de Notas de Vitória/ES;

CONSIDERANDO que o referido comunicado informa sobre a inutilização de papéis de segurança para o ato de aposição da apostila, conforme consta em anexo.

RECOMENDA aos Juízes de Direito Diretores dos Foros, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o comunicado em anexo, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2018.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR
Corregedor-Geral da Justiça

BLICADO EM
28/02/18
oedoria Geral da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8082018677839

Nome original: Ofício Circular nº 21-2018.pdf

Data: 01/03/2018 14:00:17

Remetente:

DANIELA COUTINHO DUARTE
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Exmº Sr. Corregedor-Geral da Justiça, encaminho, em anexo, cópia da Decisão Ofício Gab nº 59 e 60 2018, bem como os anexos.

09
12

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 21/2018
Protocolo: 201800015034

O Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com circunscrição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/2002 (COJES);

CONSIDERANDO o recebimento do comunicado enviado para esta Corregedoria sob o nº **201800015034**, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas e Tabelionato de Notas da 1º Zona de Vitória/ES;

CONSIDERANDO que o referido comunicado informa sobre a inutilização de papéis de segurança para o ato de aposição da apostila, conforme consta em anexo.

RECOMENDA aos Juízes de Direito Diretores dos Foros, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o comunicado em anexo, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2018.

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO EM
28 / 02 / 18
Corregedoria Geral da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8082018678463

Nome original: Anexo Ofício Circular nº 21-2018 (Malote Digital 8082018677839).pdf

Data: 01/03/2018 17:32:35

Remetente:

DANIELA COUTINHO DUARTE
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Anexos do Ofício Circular nº 21 2018 e Ofício Circular nº 22 2018, enviados pelo Malote Digital nº 8082018677839.

Registro Civil das Pessoas Físicas,
Jurídicas e Tabelionato

BEL. RODRIGO SARLO ANTONIO
Tabelião e Oficial

CARTÓRIO SARLO
www.cartoriosarlo.com.br

C E R T I D Ã O

RODRIGO SARLO ANTONIO, Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas da 1ª Zona de Vitória e Tabelião de Notas, na forma da Lei Federal nº 8.935/94, art. 10, inciso IV, Provimento nº 58/2016-CNJ, art. 15, parágrafo único,

CERTIFICA que em 02/01/2018, às 11:00 h, nas dependências desta Serventia de Notas, com utilização de equipamento próprio, foi realizado procedimento de fragmentação de papéis de segurança (in)utilizados para o ato de aposição da apostila (Convenção de Haia).

Os referidos papéis fragmentados e descartados estão relacionados na **PLANILHA DESCRITIVA DE PAPÉIS DE SEGURANÇA (IN)UTILIZADOS PARA FINS DE APOSIÇÃO DE APOSTILA**, contendo os seguintes elementos: **(I)** Nº controle de papéis de segurança inutilizados para publicação junto ao Diário Oficial e demais Órgãos; **(II)** Números de processos de apostilamento para cancelamento junto ao CNJ; **(III)** Motivo correlacionado a anotação constante do sistema "Sei" na aba "Anotações" do processo de apostilamento.

Atendimento ao art. 15 do Provimento 58 / CNJ
PLANILHA DESCRITIVA DE PAPÉIS DE SEGURANÇA (IN)UTILIZADOS PARA FINS DE APOSIÇÃO DE APOSTILA

LEGENDA: (N/A) não aplicável

I) N.º Controle papel de segurança	II) N.º Processo Apostila	III) Motivo do cancelamento e/ou inutilização do papel de segurança
A2220006	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220011	17.0.01235956-1	Erro de digitação referente ao campo "2"
A2220024	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220040	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220041	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220086	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220101	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220158	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220160	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220165	N/A	Impressão além das margens do papel

Registro Civil das Pessoas Físicas,
Jurídicas e Tabelionato

BEL. RODRIGO SARLO ANTONIO
Tabelião e Oficial

CARTÓRIO
SARLO
www.cartoriosarlo.com.br

A2220202	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220230	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220233	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220241	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220243	N/A	Impressão além das margens do papel
A2220469	N/A	Impressão incorreta "atolamento de papel"
A2220744	N/A	Impressão incorreta "atolamento de papel"
A2220745	N/A	Impressão incorreta "atolamento de papel"
A2221251	17.0.01207346-3	Erro de digitação referente ao campo "Nome do Titular"
A2221294	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221352	17.0.01225991-5	Original incorreto
A2221353	17.0.01234925-6	Erro de digitação referente ao campo "2"
A2221399	N/A	Impressão incorreta "atolamento de papel"
A2221428	N/A	Impressão incorreta "atolamento de papel"
A2221447	17.0.01233360-0	Erro de digitação referente ao campo "Nome do Titular"
A2221476	17.0.01227751-4	Erro de digitação referente ao campo "Tipo de Documento"
A2221494	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221865	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221866	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221867	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221868	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221870	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221871	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221872	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221878	N/A	Impressão incorreta
A2221884	N/A	Impressão incorreta
A2221902	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221917	N/A	Impressão além das margens do papel
A2221945	N/A	Impressão incorreta
A2221947	N/A	Impressão incorreta
A2221948	N/A	Impressão incorreta
A2380002	17.0.01288940-4	Erro de digitação referente ao campo "Tipo de Documento"
A2380004	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380010	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380012	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380019	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380047	N/A	Impressão incorreta "atolamento de papel"
A2380048	17.0.01284650-0	Erro de digitação referente ao campo "Tipo de Documento"

Ofício 59/2018 (2709091) SEI 0014586-39.2018.8.16.6000 / pg. 14

Registro Civil das Pessoas Físicas,
Jurídicas e Tabelionato

BEL. RODRIGO SARLO ANTONIO
Tabelião e Oficial

CARTÓRIO SARLO
www.cartoriosarlo.com.br

A2380100	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380106	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380109	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380113	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380130	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380169	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380177	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380209	17.0.01298530-6	Erro de digitação referente ao campo "4"
A2380766	N/A	Impressão além das margens do papel
A2380774	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381038	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381040	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381043	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381048	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381052	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381062	17.0.01270792-6	Erro de digitação referente ao campo "Nome do Titular"
A2381125	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381139	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381148	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381200	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381201	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381202	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381206	17.0.01258541-3	Erro de digitação referente ao campo "4"
A2381224	N/A	Impressão além das margens do papel
A2381234	N/A	Impressão além das margens do papel

O procedimento foi realizado pelo Tabelião RODRIGO SARLO ANTONIO, na presença das testemunhas (escreventes autorizados) Marusa Pereira da Motta e Rita de Cassia Pandolfi.

Vitória/ES, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO SARLO ANTONIO
Tabelião

Marusa Pereira da Motta

Rita de Cassia Pandolfi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8082018678464

Nome original: Anexo Ofício Circular nº 22-2018 (Malote Digital 8082018677839).pdf

Data: 01/03/2018 17:32:35

Remetente:

DANIELA COUTINHO DUARTE
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Anexos do Ofício Circular nº 21 2018 e Ofício Circular nº 22 2018, enviados pelo Malote Digital nº 8082018677839.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Daniel Lacerda Frajú

Tabelião

Braulio Marques Lacerda Frajú

Tabeliã Substituta

Atendimento ao Art. 15 do Provimento 58 / CNJ		
PLANILHA – 03/2017 – Mês de Dezembro de 2017		
Controle de papeis de segurança utilizados, para Publicação junto ao Diário Oficial e demais Órgãos.		
Nº Papel de segurança	**Nº Processo de apostilamento**	**Data da Utilização**
A0388469	17.0.01202847-6	01/12/17
A0388470	17.0.01202872-7	01/12/17
A0388471	17.0.01202904-9	01/12/17
A0388472	17.0.01202928-6	01/12/17
A0388473	17.0.01204062-0	01/12/17
A0388474	17.0.01204379-3	01/12/17
A0388475	17.0.01205249-0	01/12/17
A0388476	17.0.01205427-2	01/12/17
A0388477	17.0.01205427-2	01/12/17
A0388478	17.0.01210259-5	04/12/17
A0388479	17.0.01210339-7	04/12/17
A0388480	17.0.01210394-0	04/12/17
A0388481	17.0.01212114-0	04/12/17
A0388482	17.0.01212422-0	04/12/17
A0388483	17.0.01213365-2	04/12/17
A0388484	17.0.01213516-7	04/12/17
A0388485	17.0.01213679-1	04/12/17
A0388486	17.0.01213731-3	04/12/17
A0388487	17.0.01213809-3	04/12/17
A0388488	17.0.01219513-5	05/12/17
A0388489	17.0.01219569-0	05/12/17
A0388490	17.0.01219642-5	05/12/17
A0388491	17.0.01219784-7	05/12/17
A0388492	17.0.01220013-9	05/12/17
A0388493	17.0.01220087-2	05/12/17
A0388494	17.0.01224663-5	06/12/17
A0388495	17.0.01224663-5	06/12/17
A0388496	17.0.01224803-4	06/12/17
A0388497	17.0.01225081-0	06/12/17
A0388498	17.0.01225172-8	06/12/17
A0388499	17.0.01225309-7	06/12/17
A0388500	17.0.01236549-9	08/12/17
A2429001	17.0.01259765-9	14/12/17
A2429002	17.0.01279407-1	19/12/17
A2429003	17.0.01286687-0	21/12/17
A2429004	17.0.01289687-7	21/12/17
A2429005	17.0.01293259-8	22/12/17
A2429006	17.0.01293505-8	22/12/17

Rua Doutor Eunco de Aguiar, 130 D - ED Blue Ship Business Center - Conj. 10 - 13 - Praia do Canto - CEP.. 29.055-280
Telefones: (27) 3345-1048 / 3222-6971 / 3200-2885 - Fax: 3345-0017
VITÓRIA - ESP. SANTO

A2429007	17.0.01293537-6	22/12/17
A2429008	17.0.01293578-3	22/12/17
A2429009	17.0.01294876-1	22/12/17
A2429010	17.0.01294913-0	22/12/17
A2429011	17.0.01297572-6	26/12/17
A2429012	17.0.01297691-9	26/12/17
A2429013	17.0.01297824-5	26/12/17
A2429014	17.0.01300625-5	26/12/17
A2429015	17.0.01300563-8	26/12/17
A2429016	17.0.01302193-9	27/12/17
A2429017	17.0.01302505-5	27/12/17
A2429018	17.0.01312618-8	29/12/17

DESPACHO

SEI nº 0014586-39.2018.8.16.6000

I – Tratam-se de ofícios expedidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Espírito Santo para noticiar o "*cancelamento e/ou inutilização do Papel de Segurança utilizado para o Ato de Aposição a Apostila, ocorrido nos Cartórios do 3º Ofício de Notas de Vitória/ES e no Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas e Tabelionato de Notas da 1º Zona de Vitória/ES*", elencados nas páginas 08 a 10 do documento 2709091.

II – À Divisão de Sistemas Externos para expedir Ofício-Circular a ser encaminhado, via mensageiro, a todos os Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e agentes delegados do Estado do Paraná, para ciência, nos termos da Ordem de Serviço nº 54/2013.

III – Após o envio do Ofício-Circular, encerre-se o expediente.

Curitiba, na data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**, **Corregedor**, em 16/04/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **2832327** e o código CRC **12730143**.